



## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Consórcio CODEVALE-MS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. LÚCIO ROBERTO COSTA CALIXTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membros Titulares	Membros suplentes
CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	HERIK OLIVEIRA BRITO
HIGOR GOMES ZANDONADI	THIAGO LUIS MORENTE
ADRIANA ALVES DA SILVA	MARIA EDUARDA FERNANDES SORIANO

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência do Sr. HIGOR GOMES ZANDONADI.

**Art. 4º** A Comissão ora instituída será responsável pelo processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades instituídas pela Lei nº 8.666/1993.

**Art. 5º** A Comissão Permanente de Licitação ficará vinculada à Direção Executiva do CODEVALE, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Prudente de Morais, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1637

e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com) / [adm.codevale@gmail.com](mailto:adm.codevale@gmail.com)



## **CODEVALE**

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

**Art. 6º** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou colaborador do CODEVALE ou dos Municípios Consorciados.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**Presidente do CODEVALE**

---

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Prudente de Morais, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel./Fax (67) 3445-1637

e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com) / [adm.codevale@gmail.com](mailto:adm.codevale@gmail.com)